



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

Nº 309

João Pessoa, 26 de Novembro a 02 de Dezembro de 1992

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.174 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992

ESTABELECE NORMAS PARA A AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam submetidos à ação da Vigilância Sanitária, no âmbito do Município de João Pessoa, os Bens, produtos naturais e industrializados, locais e atividades outras que posam direta ou indiretamente produzir agravos à Saúde Pública ou individual.

Art. 2º - Submetem-se ao regime da Lei Municipal de nº 691, de 17 de junho de 1991 e supletivamente à Lei Federal nº 4.427, de 14 de setembro de 1982 todas as ações consignadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Saúde - SESAU, através da Divisão de Vigilância Sanitária, autorizada a expedir normas técnicas complementares indispensáveis ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA LIMA
Secretário Chefe de Gabinete

LEI Nº 7.175 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992

FAZ CONCESSÃO PERPÉTUA DE TERRENO NO CEMITÉRIO SENHOR DA BOA SENTENÇA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A

SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a concessão perpétua do lote de terreno de nº 21, da Quadra Damásio Franca, no Cemitério Senhor da Boa Sentença, onde repousarão os restos mortais de LÚCIA MEIRELES DE ARAÚJO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA LIMA
Secretário Chefe de Gabinete

LEI Nº 7.176 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MESTRES DE OBRAS E CONTRA-MESTRES E ENCARREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MESTRES DE OBRAS, CONTRA-MESTRES E ENCARREGADOS NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE JOÃO PESSOA, entidade de civil sem fins lucrativos com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA LIMA
Secretário Chefe de Gabinete

LEI Nº 7.177 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer concessão de Direito Real de Uso de um terreno à Arquidiocese da Paraíba, pertencente ao patrimônio do Município, situado à Rua Waldemar Chianca, na Quadra 576 do Loteamento Oceania V, no Bairro do Bessa, nesta Capital, com as seguintes dimensões e limites 43,00m de frente para a Rua de sua situação; 36,00m do lado esquerdo para a via local 5 (VL-05); 36,00m do lado direito com o lote nº 49 da mesma quadra e 43,00m de fundos com o lote 276 da mesma quadra, totalizando uma superfície de 1.548,00m², com inscrição cadastral ST 21 QD 576 LT 22.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado à construção de uma IGREJA CATÓLICA e não poderá ter destinação diferente da prevista nesta Lei, sob pena de ser a concessão revogada independente de indenização por parte do município.

Art. 3º - Fica concedido um prazo de 03 (três) anos para conclusão da obra mencionada nesta Lei, findo o qual retornará ao patrimônio do Município o imóvel ora citado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA LIMA
Secretário Chefe de Gabinete

LEI Nº 7.178 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
ADMINISTRAÇÃO
CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Gabinete do Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 671 DE 21 DE AOSTO DE 1964

Este trabalho foi composto, diagramado, fotolitado e
Impresso nas oficinas Gráficas da ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA
Fone: (083) 222.5596 - João Pessoa - Paraíba

SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a concessão de direito real de uso de um terreno ao LAR DA CRIANÇA, pertencente ao patrimônio público municipal, situado à quadra 332 do Loteamento Itubiara B, no Conjunto dos Bancários nesta Capital, com as seguintes dimensões e limites: 140,00m pela frente (norte) no limite com a Rua Waldemar M. de Acioly do lado direito (leste), com três segmentos oblíquos entre si medindo o primeiro 50,00m o segundo, limitando-se com o muro dos fundos do prédio da supra citada igreja e 156,00m o terceiro onde se limita com os fundos do prédio da Rosa Cruz, um terreno baldio e uma escola municipal, todos situados à Rua Esmeraldo Gomes Vieira; 50,00m de fundos (sul) no limite com uma escola estadual e do lado esquerdo (oeste) com dois segmentos oblíquos entre si medindo o primeiro 15,00m e o segundo 150,00m limitando-se com uma rua Projetada, com uma área de 18.245,00m², inscrição municipal St 24, Qd 332, lote 713.

Art. 2º - O imóvel citado no artigo anterior será destinado a construção de casas lares e um centro administrativo para amparar, instruir e profissionalizar crianças e adolescentes socialmente carentes, não podendo ter finalidade diferente da que se acha prevista nesta Lei, na pena de ser a concessão cancelada, independente de indenização por parte do município.

Art. 3º - Fica concedido um prazo de 02 (anos) a contar da publicação desta Lei, para a conclusão da obra de que trata o artigo anterior findo o qual será a concessão cancelada, retornando o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA LIMA
Secretário Chefe de Gabinete

MANTENHA A CIDADE

LIMPA. POVO

DESENVOLVIDO É

POVO LIMPO

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito**

Decreto n 2.371 de 09 DE novembro de 1992

**Abre Crédito Suplementar
para reforço das dotações consignadas
no orçamento vigente.**

O Prefeito Constitucional do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, de acordo com as atribuições que lhe conferem a Lei Federal n 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei n.6.884 de 06 de dezembro de 1991.

Decreta:

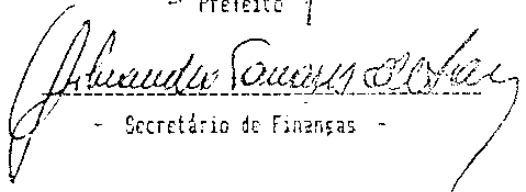
Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de cr\$ 3.726.500.000, (TRES BILHÕES, SETECENTOS E VINTE E SEIS MILHÕES, E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto:

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, de conformidade com o Artigo 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas anexo II, deste Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeito

- Secretário de Planejamento -



- Secretário de Finanças -

ANEXOS COMPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO N 2.371 de 09 DE NOVEMBRO DE 1992.				CR\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
2.0	CHEFIA DO EXECUTIVO				
2.01	APOIO ADMINISTRATIVO				
20.07.001.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3132.00	ORDINARIOS	80.000.000,	
2.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
20.07.006.2137	APOIO AO CIDADÃO E A FAMÍLIA	3132.00	ORDINARIOS	10.000.000,	
3.0	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
3.01	ADMINISTRAÇÃO				
30.07.021.2044	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3120.00	ORDINARIOS	19.000.000,	
4.0	SECRETARIA DE FINANÇAS				
4.01	CONTABILIDADE				
40.90.000.2122	ENCARGOS GERAIS DA DIVIDA PUBLICA	3261.00	ORDINARIOS	300.000.000,	
		4351.00	ORDINARIOS	500.000.000,	
7.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
7.01	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR				
70.07.001.2060	MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADM. EDUCACIONAL	3120.00	ORDINARIOS	15.000.000,	
		3132.00	ORDINARIOS	350.000.000,	
7.02	EDUCAÇÃO INTEGRADA				
70.09.103.1031	CONST.DE CENTRO EDUCACIONAL E ESPORTIVO	4590.00	CONVENIO	1.600.000.000,	
10.0	SECRETARIA DE SAÚDE				
10.01	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE				
10.25.000.2154	PROGRAMACAO A CARGO DA FUSAK	3211.00	ORDINARIOS	50.000.000,	
13.0	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
13.01	DIVULGAÇÃO				
13.07.003.2114	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3132.00	ORDINARIOS	800.000.000,	
			TOTAL	3.726.500.000,	

MANTENHA A CIDADE LIMPA. POVO

DESENVOLVIDO É POVO LIMPO

Não deposite lixo em terrenos baldios.

Colabore com a Administração Municipal

TO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N 2.371 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992.

ANEXO AO DECRETO N 2.371 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992.

CR\$ 1,70

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
7.0	SECRETARIA DE OBRAS E PUBLICAS			
7.02	LOGRADOUROS PUBLICOS			
16.91.572.1214	MODERN.E MELHORIA DO TRANSP.DE MASSA	4590.00	CONVENIOS	3.726.500.000,
				3.726.500.000,

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 Gabinete do Prefeito

Decreto n 2.375 de 12 de NOVEMBRO DE 1992.

Abre Crédito Suplementar
 para reforço das dotações consignadas
 no orçamento vigente.

O Prefeito Constitucional do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, de acordo com as atribuições que lhe conferem a Lei Federal n 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei n.6.984 de 26 de dezembro de 1991.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de cr\$ 1.462.743.810, (UM BILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E DEZ CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto:

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, de conformidade com o Artigo 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, deste Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VAL.
2.0	CHEFIA DO EXECUTIVO			
2.03	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
03.81.486.2137	APOIO AO CIDADÃO E A FAMÍLIA	3132.00	ORDINARIOS	3.
3.0	SECRETARIA DE TURISMO			
3.01	COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO			
11.65.363.2097	PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	3132.00	ORDINARIOS	30.
4.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
4.01	PESSOAL			
03.07.021.2003	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3120.00	ORDINARIOS	1.
		3132.00	ORDINARIOS	
5.0	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
5.01	ADMINISTRAÇÃO			
03.07.021.2044	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3120.00	ORDINARIOS	2.
		3132.00	ORDINARIOS	28.
5.07	CENTRO DE INFORMATICA			
03.07.024.2115	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	3120.00	ORDINARIOS	3.
6.0	SECRETARIA DE FINANÇAS			
6.02	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA			
03.08.031.2022	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3132.00	ORDINARIOS	34.
6.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
15.02.492.2121	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS DO MUNICÍPIO	3111.01	ORDINARIOS	5.
7.0	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
7.02	LOGRADOUROS PUBLICOS			
16.77.455.1154	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	3132.00	ORDINARIOS	5.
7.03	MAQUINAS E VEÍCULOS			
16.80.021.2072	MANUT.E OPERAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP.RODOVIÁRIOS	3120.00	ORDINARIOS	399.
8.0	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS			
8.07	ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO			
03.07.021.2033	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3111.02	ORDINARIOS	5.
		3132.00	ORDINARIOS	
9.0	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
9.01	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
08.42.021.2063	MANUT.DA ESTRUTURA ADM.EDUCACIONAL	3111.03	ORDINARIOS	13.
		3132.00	ORDINARIOS	116.
9.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
08.42.100.2061	ENSINO FUNDAMENTAL DE 1.A 4.SÉRIE	4120.00	ORDINARIOS	8.

EDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N 2.375 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992.

CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
9.03	APOIO PEDAGÓGICO			
08.42.188.2065	APOIO AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	3132.00	ORDINÁRIOS	50.000.000,
08.49.217.2164	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3111.03	ORDINÁRIOS	12.500.000,
		3131.00	ORDINÁRIOS	650.000,
08.42.217.2165	MANUT.DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	4120.00	ORDINÁRIOS	4.800.300,
9.09	EDUCAÇÃO INTEGRADA			
08.40.183.1231	CONST.DE CENTRO EDUCACIONAL E ESPORTIVO	4590.00	ORDINÁRIOS	31.000.000,
10.0	SECRETARIA DE SAÚDE			
10.01	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAÚDE			
13.75.428.2154	PROGRAMAÇÃO A CARGO DA FUSAM	3211.00	ORDINÁRIOS	100.000.000,
12.0	SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
12.01	PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
15.41.190.2110	PROGRAMA DE APOIO-AS CRECHES-ESCOLA	3120.00	ORDINÁRIOS	162.200.000,
		3132.00	ORDINÁRIOS	4.100.000,
15.81.486.1201	APOIO AO CIDADÃO,FAMILIA E AO DEFICIENTE	3132.00	ORDINÁRIOS	30.000.000,
13.0	SECRETARIA DE COMUNICACAO			
13.01	DIVULGACAO			
03.07.023.2114	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3132.00	ORDINÁRIOS	500.000.000,
			TOTAL	1.462.743.810,

EDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N 2.375 DE 12 NOVEMBRO DE 1992.

CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5.0	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
5.04	URBANISMO			
03.40.183.1102	PROJETO DE DESENV.DE AREA DE BAIXA RENDA	4590.00	CONVENIOS	1.462.743.810,
			TOTAL	1.462.743.810,

DECRETO Nº 2.376 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 6º DO DECRETO Nº 2.327 DE 27 DE JULHO DE 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, inciso II, da Constituição do Estado e art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 6º do Decreto nº 2.327 de 27 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A GPMAG de técnicos, especialistas em educação e pessoal de magistério em exercício de cargo em comissão ou função gratificada ou não será equivalente à GPMAG de Diretor de Unidade de Ensino Padrão A, para cargos DAS e Unidade Padrão B para DAI, desde que comprovada a permanência, assiduidade e exercício de tarefas específicas a cada habilitação".

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 308, DE 19 A 25 DE NOVEMBRO DE 1992 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

DECRETO Nº 2.378 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Gratificação de Produtividade dos servidores de nível superior do Quadro Permanente, Suplementar e Especial é concedida à razão de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento de cada servidor pelo cumprimento de tarefa padrão correspondente à Jornada normal de Trabalho com frequência total.

Art. 2º - A Gratificação de Produtividade dos servidores de nível médio e elementar será de 50% (cinquenta por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente, na forma do artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 329/92

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de de abril de 1990, e tendo em vista habilitação obtida através de Concurso Público, objeto do Edital nº 004/92.

RESOLVE:

NOMEAR em caráter efetivo, de acordo com os artigos 21 e 24 da Lei nº 2.80, de 26 de março de 1979 e Lei Complementar nº 01 de 12 de novembro de 1990, o pessoal constante da relação anexa, para exercerem o cargo de **BIOLOGO**, classe 301, nível 1 do Grupo Ocupacional Atividade de Saúde Pública, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 329/92

INALDO NERYS DA SILVA
FELIZARDO JOB E MEIRA
FLÁVIO ROBERTO SANTIAGO MELO
HELZE MELO DE FREITAS LINS
IVONILDE ALVES TEIXEIRA
MARIA DAS GRAÇAS VELOSO MARINHO
MARIA DE LOURDES TORRES DA COSTA
ANTONIA HESTIA GUIMARÃES FALCÃO
BRUALIA THEREZA VINAGRE NOBRE
IVANETE MARQUES ALVES

PORTARIA Nº 332/92

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI § 8º do artigo 22 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e tendo em vista habilitação obtida através de concurso público, objeto do edital nº 004/92.

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo de acordo com os artigos 21 e 24 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 e Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 1990, CHRISTINA GUEDES MACHADO e CYNTHIA MEIRA DE ALMEIDA, para exercerem o cargo de FUNOAUDIÓLOGO, classe 301, nível 1, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), do Grupo Ocupacional Atividade de Saúde Pública.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 345/92

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo de acordo com os artigos 21 e 24 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 e Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 1990, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO BARBOSA, JOSILDA MARIA BATISTA DE MORAIS REGO, RICARDO BARBOSA VIANA, MARIA DE LOURDES BARBOSA SARAIVA, ILKA DE CASTRO GOMES e SUZANA BATISTA MENDES, para exercer o cargo de MÉDICO, classe 301, nível 1 do Grupo Ocupacional Atividade de Saúde Pública, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 346/92

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo de acordo com os artigos 21 e 24 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 e Lei Complementar nº 01 de 12 de novembro de 1990, MARIA JOSÉ PAES FÉLIX, matr[...]

cula 15.784-8, para exercer o cargo de PSICÓLOGO, classe 301, nível 1, do Grupo Ocupacional Atividade de Saúde Pública, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 347/92

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo de acordo com o artigo 21 e 24, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 e Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 1990, PATRÍCIA MARIA SIMÕES DA SILVA, matrícula 24.394-9, para exercer o cargo de FARMACÊUTICO, classe 301, nível 1, do Grupo Ocupacional Atividade de Saúde Pública, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 348/92

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 21 e 24 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, e Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 1990, ZANY NICÁCIO DE VASCONCELOS e IARA SOLANGE DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe 101, nível 1, do Grupo Ocupacional Atividade de Saúde Pública, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 355/92

RESOLVE:

NOEMAR, em caráter efetivo de acordo com os artigos 21 e 24 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 e Lei Complementar nº 01 de 12 de novembro de 1990, ANTÔNIO DA SILVA LIMA, matrícula 15.921-2, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, classe 301 nível 1, do grupo Ocupacional Atividade de Saúde Pública, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 367/92

RESOLVE:

FAZER retornar às suas funções de onde se encontrava afastado por força do Ofício nº 161/92/PPP/PGJ, da Curadoria do Patrimônio Público, o Arquiteto JOSÉ ALVES FILHO, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras Públicas - DEFOP, símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Planejamento e Coordenação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 368/92

TERMO DE SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a Firma Comercial ELETRO VARIEDADES LTDA, estabelecida à Rua Presidente Bandeira, 587 - Alecrim - Natal/RN com representação nesta Capital à Rua Amaro Coutinho, 79 - Centro, tendo sido vencedora dos itens nº 10, 11, 12 e 18 do Edital de Tomada de Preços nº 0012/92, deixou de fazer a entrega do material constante da mencionada licitação, causando prejuízos a Administração Municipal e,

CONSIDERANDO que a justificativa dada pela referida Firma não condiz com a realidade, quando alega que o pedido (A.E.) nº 549 e 550 foram entregues fora de prazo,

CONSIDERANDO que a entrega do material constante dos itens supra tenha prazo de entrega imediata.

RESOLVE:

I - Suspender a Firma Comercial ELETRO VARIEDADES LTDA, de licitar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo de 06 (seis) meses.

II - Comunicar para os Órgãos Estaduais e Federais de licitação as providências tomadas pela Prefeitura.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Semanário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 369/92

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro do ano de 1992 em curso, o prazo de funcionamento da Comissão de coordenação Executiva de Racionalização e Modernização Administrativa - CODERMA - integrante da estrutura básica da Secretaria de Administração.

I - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no Semanário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 371/92

RESOLVE:

NOMEAR SINDOLFO SÉRGIO DE VASCONCELOS COSTA CHAVES, matrícula 11.294-1, para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial do Prefeito, símbolo DAS-1.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de Dezembro de 1992.

PORTARIA Nº 370/92

RESOLVE:

NOMEAR ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial do Prefeito, símbolo DAS-1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 373/92

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, RUTH LEVINA DE MEDEIROS MANGUEIRA, do cargo de Coordenadora da Assessoria Técnica - ASTEC, do Gabinete do Prefeito, que vinha exercendo em comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 374/92

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA IRISMAR FURTADO DE QUEIROZ, matrícula 17.908-6, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Controle de Material do Gabinete do Prefeito, símbolo DAI-3.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de Dezembro de 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 375/92

RESOLVE:

NOMEAR MARIA IRISMAR FURTADO DE QUEIROZ, matrícula 17.908-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial do Prefeito, símbolo DAS-2.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de Dezembro de 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 376/92

RESOLVE:

NOMEAR VERÔNICA GOUVEIA FURTADO CAVALCANTE, matrícula nº 14.323-5, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador da Assessoria Técnica do Prefeito - ASTEC - símbolo DAS-1.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de dezembro de 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 377/92

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, VERÔNICA GOUVEIA FURTADO CAVALCANTE, matrícula 14.323-5, do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, símbolo DAS-2.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de Dezembro de 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 340/92

RESOLVE:

NOMEAR GIOVANNA ANGELICA DA SILVA ARAÚJO, matrícula de nº 25.823-7, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO da Coordenadoria Central de Orçamento, símbolo DAS-3, da SECRETARIA de planejamento e coordenação (SEPLAN).

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

**SECRETARIA
DE
ADMINISTRAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nº 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

PORTARIA Nº 1.546/92 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992

RESOLVE:

EXONERAR GIOVANNA ANGÉLICA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 25.823-7, do cargo em comissão de SECRETÁRIA, da Unidade de Apoio Administrativo, símbolo DAI-3, da SEPLAN.

PORTARIA Nº 1.558/92 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

RESOLVE:

DE ACORDO com o artigo 40, inciso III, alínea B, da Constituição Federal e na forma do artigo 79, inciso III, alínea B, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria voluntária a SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS, Professor Nível Superior MAG. 2.1, classe 302, nível IV, matrícula 4.148-9, do Quadro Permanente do Poder Executivo, lotado na SEDEC.

PORTARIA Nº 1.561 de 25 DE NOVEMBRO DE 1992

RESOLVE:

DE ACORDO com o artigo 79, inciso III, alínea A, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e na forma do artigo 206, inciso II, combinado com o artigo 207, inciso I, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria voluntária a GUIOMAR GUEDES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe 101, nível V, matrícula 2.744-8, do Quadro Permanente do Poder Executivo, lotado na SEDEC.

PORTARIA Nº 1.562 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, matrícula 18.004, ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, Classe A, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), para concluir o curso de Mestrado em Serviço Social, na Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos, comprometendo-se logo após a conclusão deste estágio, prestar serviços por

período a esta Edilidade, de acordo com o Decreto nº 1.539, de 21 de março de 1986.

PORTARIA Nº 1.563 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

RESOLVE:

AUTORIZAR O afastamento do servidor FRANCISCO MANOEL CARVALHO DE MENDONÇA, matrícula 17.181-1, MÉDICO, classe 301, nível 1, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), para realizar Curso de Especialização na área específica de Ginecologia e Obstetrícia na Universidade Complutense de Madrir, no período de (um) ano, a contar do dia 02 de dezembro de 1992, comprometendo-se logo após a conclusão deste curso, prestar serviços por igual período a esta Edilidade.

**SECRETARIA
DE
FINANÇAS**

PORTARIA Nº 021/92 - SEFIN

FIXA A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA UFIR-JP, DE QUE TRATA A LEI Nº 6.905 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei nº 6.905, de 19 de Dezembro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, UFIR-JP, a partir de 02 de Dezembro de 1992, será de Cr\$ 62.140,40, (Sessenta e dois mil, cento e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de dezembro de 1992.

SECRETARIA DE FINANÇAS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1992.

GILVANDRO TAVARES DE SALES
Secretário de Finanças

**STP
SUPERINTENDÊNCIA
DE
TRANSPORTES PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 071/92

AUTORIZA O USO DA BANDEIRA 2 - NOS SERVIÇOS DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTEDEENTE DE TRANSPORTE PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1984 e Decreto nº 1.788 de 20 de abril de 1989,

RESOLVE:

Fica autorizado o uso da Fanderia 2, a partir de 00:00h do dia 01 a 31.12.92, no serviço de transpote de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro (TÁXI).

Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 1992.

João Pessoa, 30 de novembro de 1992

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

PORTARIA Nº 072/92

AUTORIZA REAJUSTAMENTO NOS PREÇOS DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERITENDENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.601 de 26 de dezembro de 1984 e Decreto nº 1.788 de 20 de abril de 1989.

RESOLVE:

Ficam reajustado spara Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) o spreços dos estacionamentos rotativos, no município de João Pessoa.

Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de dezembro de 1992.

João Pessoa, 30 de novembro de 1992

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

PORTARIA Nº 073/92

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS PONTOS PRIVATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.689 de 15 de julho de 1988 e Decreto nº 1.764 de 28 de dezembro de 1988.

RESOLVE:

Ficam criados os pontos de estacionamento privativo no município e determina o número máximo de vagas de cada ponto, constante no anexo, que acompanham a presente portaria.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de dezembro de 1992

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

ANEXO DA PORTARIA Nº 073/92

RELAÇÃO DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTOS PRIVATIVOS NO MUNICÍPIO

Nº DO PONTO	LOCAL	Nº DE VEÍCULOS
001	R. Padre Meira - Centro	62
002	Praça 1817 - Centro	43
003	Praça 1817 - Centro	21
004	Estação Rodoviária	115

005	R. Cardoso Vieira - Centro	25
006	R. Silva Mariz - Cruz das Armas	38
007	Cid. Universitária - Hosp. Universitário	25
008	Hospital Santa Isabel	28
009	R. Barão de Mamanguape - Torre	44
010	R. Gama e Melo - Centro	27
011	Elite Bar - Rui Carneiro - Tambaú	46
012	Lactário - Torre	22
013	Mercado Central	52
014	R. Santo Estanislau - B. Oitizeiro	33
015	R. Rodrigues de Carvalho - Centro	38
016	Centro Administrativo	40
017	R. Frei Joaquim - Mandacarú (5 bocas)	27
018	R. Souza Rangel - B. Rangel	29
019	Av: Amazonas - B. Estados	33
020	Praça Pedro Gondim - Torre	43
021	R. Alberto de Brito - Jaguaribe	35
022	Praça Castro Pinto - Centro	52
023	Cidade dos Funcionários	25
024	Ilha do Bispo	19
025	Hotel Tambaú	44
026	Conj. Castelo Branco	28
027	Bairro do Roger	31
028	Conj. Costa e Silva	40
029	Conj. Ernesto Geisel	39
030	Conj. José Américo	27
031	Conj. Altiplano Cabo Branco	31
032	Conj. Ivan Bichara	11
033	Conj. Luiz F. Cavalcante	08
034	Conj. Esplanda II	10
035	Conj. Funcionários II	10
036	Conj. Homero Leal	08
037	Conj. Anatólia	08
038	Conj. Altiplano Cabo Branco	09
039	Conj. dos Bancários	04
040	Conj. dos Professores	07
041	Conj. Mangabeira I	14
042	Conj. Mangabeira II	09
043	Conj. Mangabeira III	07
044	Conj. Valentina Figueiredo	16
045	Conj. Tancredo Neves	08
046	Conj. Alto do Mateus	14
047	Conj. Ernani Sátiro	15
048	Sup. Boa Esperança - Manaíra	13
049	Conj. Vendedores Ambulantes	14
050	Praia da Penha	13
051	Maternidade frei damião - Cruz das Armas	16
052	Hotel Manaíra	20
053	Hotel Sol e Mar	21
054	Hotel Tropicana	21
055	Sup. Servebox - Bancários	08
056	Sup. Oásis - Mangabeira	06
TOTAL		1.454

AVISOS E EDITAIS

MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Maternidade Cândia Vargas leva ao conhecimento do interesse que, até às 15:00hs do dia 18 de dezembro de 1992, na

Avenida Coremas, s/n, no prédio da Maternidade, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, receberá as propostas relativas à Tomada de Preços nº 002/92, constante do processo nº 0107/92, para aquisição de Material Permanente - Equipamentos Médico-Hospitalar (GAZÍMETRO). O Aviso de Licitação, contendo as condições de habilitação, especificação e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados com a Seção de Compras da Maternidade de Cândia Vargas, situada à Av: Coremas, s/n, Jaguaribe - Fone 221.5708, no horário das 08:00 às 17:00 horas onde serão presta dos maiores esclarecimentos. João Pessoa, 30 de novembro de 1992

MARCUS ANTÔNIO ARANHA DE MACEDO
Diretor Superintendente

REF. PROCESSO Nº 0091/92 DE 01.10.1992
ASSUNTO: Aquisição de Equipamento Hospitalar - Aparelhos de Raio X.
CONVITE: 058/92

DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada pela Portaria nº 025/91, de 02.01.1991, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicada no Semanário Oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presente processo de Licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr\$ 86.624.160,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil cento e sessenta cruzeiros), em favor da firma SIEMENS S/A.

2 - Publique-se e Empenhe-se.

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor

REF. PROCESSO Nº 0096/92 DE 19.10.1992
ASSUNTO: Aquisição de Carros para transporte de roupas.
CONVITE: nº 063/92

DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada pela Portaria nº 025/92, de 02.01.1991, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicada no Semanário Oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presente processo de licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr\$ 5.408.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e oito mil cruzeiros), em favor da firma NAVESUL ESTALEIRO E NAVEGAÇÃO ATLÂNTICO SUL S/A.

2 - Publique-se e Empenhe-se.

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor

REF. PROCESSO Nº 0099/92 DE 22.10.1992
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS.
CONVITE Nº 066/92

DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada pela Portaria nº 025/91, de 02.01.1991, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicada no Semanário Oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presente processo de licitação, autorizando a despesa no valor de Cr\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzewiros), em favor da firma SITEC S/A IND E COM.

2 - Publique-se e Empenhe-se

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor

REF. PROCESSO Nº 0102/92 DE 19.11.1992.

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente - Equipamento Médico Hospitalar - Oxímetro de Pulso.

CONVITE: 069/92

DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada pela portaria nº 025/91 de 02 de janeiro de 1991, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicada no Semanário Oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presente processo de licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros), em favor da firma CARDIO CENTER LTDA.

2 - Publique-se e Empenhe-se

MARCUS A. ARANHA AMCEDO
Diretor

REF. PROCESSO Nº 0104/92 DE 19.11.1992

ASSUNTO: Aquisição de material para pintura.

CONVITE: 072/92

DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada pela portaria nº 025/91, de 02 de janeiro de 1991, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicada no Semanário Oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presente processo de licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr\$ 23.817.410,00 (Vinte e três milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e dez cruzeiros), em favor das firmas: VALÉRIA DE ALBUQUERQUE SOUZA (AQUARELA TINTAS Cr\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dez cruzeiros), Ítem 09; IMPÉRIO DO RECIPE TINTAS LTDA, no valor de Cr\$ 13.023.410,00 (Treze milhões, vinte e três mil COM E EMP IMOB LTDA (LOJAS FLAMINGO) Cr\$ 1.711.000,00 (Hum milhão, setecentos e onze mil cruzeiros) Ítems 02,06 e 10; TEMCOR COM REP DIST LTDA, Cr\$ 7.950.000,00 (Sete milhões novecentos e onze mil cruzeiros), Ítem 04; J A SOUZA MARANHÃO COM LTDA, Cr\$ 857.000,00 (Oitocentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), Ítems 02, 03, 08 e 11.

2 - Publique-se e Empenhe-se

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/92 - PROSEGE - CEDAG - PMJP
ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

Em sessão realizada no dia 02/12./92, foram abertos os envelopes das propostas técnicas da Concorrência Nacional nº 001/92, correspondentes às seguintes empresas.

- Queiroz Galvão S/A
- Banderia de Melo Ltda
- Master Incosa Engenharia S/A
- Snacco1 Saneamento Const. Com Ltda
- EIT - Empresa Industrial Técnica S/A
- Base Construtora Ltda
- C.R. Almeida S/A
- Engeform S/A
- Construtora Colmeia S/A
- Estacon Engenharia S/A
- Construtora Celi Ltda
- Gomes Camargo Eng. e Construções Ltda

- Construtora Concisa Construções civis S/A
- CAP - Construtora Araújo Pereira Ltda

Após a abertura, e tendo sido rubricada pela Comissão e por licitantes, as propostas foram encaminhadas a esta Comissão Técnica para análise.

Esta Comissão Técnica, formada pelos signatários deste relatório abaixo identificados, analisou detalhadamente cada proposta, e conclui pela qualificação técnica das empresas:

- Queiroz Galvão S/A
- Banderia de Melo Ltda
- Master Incosa Engenharia S/A
- Sannco1 Saneamento Construção e Comércio Ltda
- EIT - Empresa Industrial Técnica S/A
- Base Construtora Ltda
- C.R. Almeida S/A
- Engeform S/A
- Construtora Colmeia S/A
- Estacon Engenharia S/A
- Construtora Celi Ltda
- Gomes Camargo Eng. e Construções Ltda
- Construtora Consisa Construções civis S/A
- CAP - Construtora Araújo Pereira Ltda.

João Pessoa, 10 de dezembro de 1992

MARCÍLIO JUVÊNIO PINHEIRO DE ALMEIDA

NARA PEREIRA DE ALMEIDA MACEDO

FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
GABINETE DA SRSORRIA ESPECIAL - SEPLAN**

EDITAL Nº 008/92

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o art. 3º do decreto nº 2.017 de 06.11.1990, tor na público à aprovação pelo Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas - DEPOP, os projetos de Edificações abaixo discriminados:

- 1 - Obra Licenciada:
 - a - Processo PMJP nº 8.595/92-4
 - b - Proprietário: Construtora Padrão Ltda
 - c - Local: Av. Pres. Café Filho, Lt. A, Qd. 28. Jardim Bessamar - Bessa, João Pessoa - PB
 - d - Zoneamento: ZR-1
 - e - Construção: Edifício Multifamiliar
 - f - Nº de pavimentos: Pilotis + 04 pavimentos e 02 apartamentos na cobertura.
 - g - Projeto aprovado pela SUDEMA em: 23.10.1992
 - h - Alvará nº 861/92, expedido em 18.11.1992
- 2 - Obra licenciada:
 - a - Processo PMJP nº 27.187/91
 - b - Proprietário: Hotel Mardisa Ltda
 - c - Local: Av. João Maurício, 1801 - Tambaú
 - d - Zoneamento: ZI-2
 - e - Construção Demolição e Construção de 01 Hotel
 - f - Nº de pavimentos: Sub-solo, Térreo + pavimento
 - g - Declaração da CAGEPA: de 16.03.92